



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1485, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.5	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.8	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.1	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.2	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.2	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.3	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.3	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0316.1	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0316.2	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0316.3	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0330.3	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0401.1	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0404.1	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0404.2	5

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 07 DE ABRIL DE 2022	6
LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 07 DE ABRIL DE 2022	6
LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 07 DE ABRIL DE 2022	6
LEI MUNICIPAL Nº 636, DE 7 DE ABRIL DE 2022	12

PORTARIAS

ERRATA - PORTARIA Nº. 1174 DE 24 DE OUTUBRO DE 2021	13
PORTARIA Nº 540/2022 – GAB	13
PORTARIA Nº 545/2022-GAB	14

IPSEMA

DECRETOS

DECRETO RETIFICADOR Nº 053 - MARIA LIMA DA SILVA	14
--	----

DISPENSA

RATIFICAÇÃO	14
-------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL, Nº05, DE 11 DE ABRIL DE 2021 – SEMAS - REMANESCENTES	15
--	----

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2022.0314.5** PARTES: O MUNICÍPIO de **Açaílândia/MA**, através do(a) **Controladoria Geral do Município** e a empresa **J R D BRANDAO EIRELI**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 074/2021**. VALOR TOTAL: **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura: **6 de abril de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0002.2-012 - Manutenção da Controladoria Geral do Município , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente , FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos , VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**, SIGNATÁRIOS: **Franco Kiomitsu Suzuki**, pela Contratante, **José Raimundo Dantas Brandão - J R D BRANDAO EIRELI**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açaílândia - MA, em 6 de abril de 2022. Franco Kiomitsu Suzuki, Controlador Geral do Município.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.8 PARTES: O MUNICÍPIO de **Açaílândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Esporte - SEMES** e a empresa **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 075/2021**. VALOR TOTAL: **R\$ 2.567,46 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura: **6 de abril de 2022**. UNIDADE

PODER EXECUTIVO



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aluísio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Folha nº 34
Proc. nº 040122
Rubrica

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao(s) 05 (cinco) dia(s) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

IPSEMA

DECRETOS

DECRETO RETIFICADOR Nº 053 - MARIA LIMA DA SILVA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 545/2022-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma da Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do Ministério da Cultura, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU's – "Praça da Juventude", para o biênio de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2024, composta pelos membros abaixo relacionados:

COMUNIDADE	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	PODER PUBLICO
Alcides da Silva Mourão	Armando Furtado da Silva – Banda Municipal de Açailândia	Patrícia Costa Diniz Lopes - ASG
Maria Cleide Gomes da Silva	Iolanda Nogueira Sousa – Associação Cultural Flor de Mandacaru	Jorge Alberto Sousa Araújo - Gestor de Organização Cultural
Maria dos Santos Almeida Nascimento	Tamara Richele Silva do Nascimento – Associação Voando Alto	Daniilo Inácio Sousa – Gestor Administrativo e Financeiro
Edvan da Silva Martins	Monica Cristina Pinto Batista – Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de Açailândia	Francisco Antônio Cruz de Sousa – Secretário Municipal de Cultura
Paulo Rodrigo Ferreira Da silva	Jhonatan Polary Labre Silveira Gomes – Associação Matutos do Rei	Newran Nogueira Costa – Auxiliar Administrativo

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DECRETO RETIFICADOR Nº 053, DE 25 DE MARÇO DE 2022. *Retifica e suprime dispositivos do Decreto Municipal nº 053, de 29 de março de 2017, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA LIMA DA SILVA, e determina outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Açailândia, e considerando a Notificação extraída do sistema SAAP do TCE/MA – Processo Administrativo, **DECRETA: Art. 1º** Fica retificada e alterada toda a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 053, de 29 de março de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 1º Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a MARIA LIMA DA SILVA, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 041379012011-4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 364.994.983-00, admitida em 01/02/1999, através de concurso público, ocupante do cargo de Professor III, matrícula nº 2503-1, com proventos integrais no valor de R\$ 3.175,51 (três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 2.646,26 (vencimento) acrescido de R\$ 396,94 (quinqüênios) + R\$ 132,31 (adicional por formação continuada – 5%, nos termos da Lei Municipal nº 349/2010), com fundamento legal no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com os artigos 30, I, II e III e 51 da Lei Municipal nº 324/2009 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 357/2011 e ainda com o art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 349/2010". **Art. 2º** Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 053/2017.

Art. 3º Este Decreto retificador entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 29/03/2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022). **ALUISIO SILVA SOUSA** Prefeito de Açailândia **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO** Presidente do IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1.708, Bairro GETAT – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da

cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD - para o novo sistema COMPREV, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela empresa **NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS**, CNPJ nº 35.755.766/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.500,00 hum mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 07 de abril de 2022.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB

Folha nº 35
Proc. nº 020/22
Rubrica...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL, Nº05, DE 11 DE ABRIL DE 2021 – SEMAS - REMANESCENTES

SELEÇÃO EXTERNA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL, Nº05, DE 11 DE ABRIL DE 2021 – SEMAS - REMANESCENTES

A Secretária Municipal de Assistência Social **CONVOCA** os candidatos EXCEDENTES no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para preenchimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Termo de Homologação de 28 de abril de 2021, publicado na edição 1256 Diário Oficial do Município de Açailândia na mesma data, listados no Anexo I deste Edital, para comparecer a sede da SEMAS, localizada na **Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacú, dia 11 de abril de 2022, das 08:30h às 13:30:00h rigorosamente.**

Como medida de combate e prevenção à disseminação da pandemia do novo Coronavírus, é **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara, bem como o distanciamento mínimo entre os candidatos no momento da entrega da documento e enquanto este permanecer dentro das dependências da SEMAS para a entrega de **CÓPIA LEGÍVEL** dos documentos a seguir:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia da CPTS;
- Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Profissional (quando for o caso);
- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal da 1ª Região ([https://sistemas.trf1.jus.br /certidao /#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao));
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ([http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/ certidao-generate-state-certificate-form](http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form));

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

Folha nº 36
Proc. nº 042/22
Rubrica